



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO
PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)**

Classificação: 018.1

**PROCESSO NUP
64240.004095/2025-57**

Cód verificador: 5700f6a7-7370-475f

ASSUNTO: Serviço de confecção de bandeira institucional e insígnia para o 15º BIMtz.

INTERESSADO: ALMOX/15BIMTZ - DIV ADM - DIVALC - SET FIN - SCRG

Órgão de Origem: Base Administrativa de
Guarnição de João Pessoa

Data da Criação: 04/07/2025

Localização Atual do Processo: Divisão de
Aquisições, Licitações e Contratos

Data da Autuação: 22/07/2025

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 495-DIVALC/B Adm Gu JP (a)
- 2- DIEx Nº 2246-Almox/15º BIMTZ
- 3- 01 - _DOC_FORMALIZACAO_DA_DEMANDA.pdf
- 4- 02 - JUSTIFICATIVA_AUSÊNCIA_DE_ETP.pdf
- 5- 03 - _MAPA_COMPARATIVO_RELATORIO_PESQUISA_DE_PRECOS.pdf
- 6- 04 - _ANALISE_CRITICA_DA_PESQUISA_DE_PRECOS.pdf
- 7- 05 - 1ª PESQUISA DE PREÇO DO ITEM 01.pdf
- 8- 06 - 2ª PESQUISA DE PREÇO DO ITEM 01.pdf
- 9- 07 - 3ª PESQUISA DE PREÇO DO ITEM 01.pdf
- 10- 08 - 1ª PESQUISA DE PREÇO DO ITEM 02.pdf
- 11- 09 - 2ª PESQUISA DE PREÇO DO ITEM 02.pdf
- 12- 10 - 3ª PESQUISA DE PREÇO DO ITEM 03.pdf
- 13- 11 - 1ª PESQUISA DE PREÇO DO ITEM 03.pdf
- 14- 12 - 2ª PESQUISA DE PREÇO DO ITEM 03.pdf
- 15- 13 - 3ª PESQUISA DE PREÇO DO ITEM 03.pdf
- 16- 14 - 1ª PESQUISA DE PREÇO DO ITEM 04.pdf
- 17- 15 - 2ª PESQUISA DE PREÇO DO ITEM 04.pdf
- 18- 16 - 3ª PESQUISA DE PREÇO DO ITEM 04.pdf
- 19- 17 - _MAPA_DE_RISCO_assinado.pdf
- 20- 18- _TERMO_DE_REFERENCIA.pdf
- 21- 19 - AVISO_DE_DISPENSA_ELETRONICA.pdf
- 22- 20 - 2025NC401035.pdf
- 23- Documento_de_Formalizacao_da_Demanda_assinado(1).pdf
- 24- Justificativa_Ausencia_ETP_assinado.pdf
- 25- Termo_de_Referencia_assinado(1).pdf
- 26- Aviso_da_Dispensa_assinado(1).pdf
- 27- SIASGnet-DC - Visualizar Dispensa.pdf
- 28- relatorio-termo-aceite-16017506900132025-DISPENSA.pdf
- 29- BaseJP.pdf
- 30- ConsultaConsolidada_03574465000144_15-7-2025.pdf
- 31- consulta_contratante_03574465000144.pdf
- 32- consultarSituacaoFornecedor_03574465000144_2025-07-15.pdf
- 33- relatorio-dispensa-16017506900132025.pdf
- 34- ConsultaConsolidada_03574465000144_17-7-2025.pdf
- 35- consulta_contratante_03574465000144_B.pdf
- 36- consultarSituacaoFornecedor_03574465000144_2025-07-17.pdf
- 37- 2025NE000681_VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES L_15BIMTZ.pdf

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado

Created in Master PDF Editor



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

Termo de Abertura Nº 495-DIVALC/B Adm Gu JP

João Pessoa, PB, 26 de junho de 2025.

Assunto: termo de abertura de processo eletrônico


Anexos:

[1\) DIEx nº 2246-Almox/15º BIMTZ, de 25 JUN 25](#)

Em conformidade com a legislação pertinente, o presente processo eletrônico foi atuado conforme necessidade constante do DIEx nº 2246 - Almox/15º BIMtz, de 25 de junho de 2025.


Auxiliar da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) **ST**  em 26/06/2025, às 11:37 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: ekqt-BWli-blxm-idcJ



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
15º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(8ª Cia Inf de SC/1870)
REGIMENTO VIDAL DE NEGREIROS

DIEEx nº 2246-Almox/15º BIMTZ
EB: 64092.006531/2025-73

João Pessoa, PB, 25 de junho de 2025.

Do Comandante do 15º Batalhão de Infantaria Motorizado

Ao Sr Comandante da Base Administrativa de Guarnição de João Pessoa

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação

Anexos:

- 1) 01 - _DOC_FORMALIZACAO_DA_DEMANDA.pdf;
- 2) 02 - JUSTIFICATIVA_AUSÊNCIA_DE_ETP.pdf;
- 3) 03 - _MAPA_COMPARATIVO_RELATORIO_PESQUISA_DE_PRECOS.pdf;
- 4) 04 - _ANALISE_CRITICA_DA_PESQUISA_DE_PRECOS.pdf;
- 5) 05 - 1ª PESQUISA DE PREÇO DO ITEM 01.pdf;
- 6) 06 - 2ª PESQUISA DE PREÇO DO ITEM 01.pdf;
- 7) 07 - 3ª PESQUISA DE PREÇO DO ITEM 01.pdf;
- 8) 08 - 1ª PESQUISA DE PREÇO DO ITEM 02.pdf;
- 9) 09 - 2ª PESQUISA DE PREÇO DO ITEM 02.pdf;
- 10) 10 - 3ª PESQUISA DE PREÇO DO ITEM 03.pdf;
- 11) 11 - 1ª PESQUISA DE PREÇO DO ITEM 03.pdf;
- 12) 12 - 2ª PESQUISA DE PREÇO DO ITEM 03.pdf;
- 13) 13 - 3ª PESQUISA DE PREÇO DO ITEM 03.pdf;
- 14) 14 - 1ª PESQUISA DE PREÇO DO ITEM 04.pdf;
- 15) 15 - 2ª PESQUISA DE PREÇO DO ITEM 04.pdf;
- 16) 16 - 3ª PESQUISA DE PREÇO DO ITEM 04.pdf;
- 17) 17 - _MAPA_DE_RISCO_assinado.pdf;
- 18) 18 - _TERMO_DE_REFERENCIA.pdf;
- 19) 19 - AVISO_DE_DISPENSA_ELETRONICA.pdf; e
- 20) 20 - 2025NC401035.pdf.

1. Remeto o Processo de Dispensa de Licitação anexo, referente à confecção de Insígnia triangular para ser conduzida por tropa a pé, Bandeira Institucional 2 (dois) panos, Bandeira Institucional 4 (quatro) panos e Bandeira Institucional 5 (cinco) panos.

2. Solicito utilizar os recursos da Nota de Crédito: 2025NC401035.

[REDACTED]
Comandante do 15º Batalhão de Infantaria Motorizado

**"OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA:
HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!"**



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) Cel [REDACTED], em 25/06/2025, às 15:00 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

AwYZ-Hcg9-IUrr-Bq43



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
15º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
REGIMENTO VIDAL DE NEGREIROS
(8ª Cia Inf de SC/1870)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA N° 06/2025- ALMOX

Órgão: 15º Batalhão de Infantaria Motorizado	
Setor Requisitante: ALMOX	
Dispensa Eletrônica ____/2025	

1. Justificativa da Necessidade

1.1 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFECÇÃO DE BANDEIRAS INSTITUCIONAIS, A contratação de serviços especializados para a confecção de bandeiras institucionais se faz necessária visando atender a necessidade de suprir a reposição de estoque do Almojarifado do 15º BI Mtz, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 A contratação destes serviços, visam atender as necessidades do 15º Batalhão de Infantaria Motorizado.

1.3. Os materiais confeccionados serão entregues no seguinte local:

LOCAL DE ENTREGA	UND
Almojarifado do 15º BI Mtz	37
Quantidade total	37

1.4. A contratação dos serviços constante no item 2. abaixo está contemplada no Plano de Contratações Anual.

2. Quantidade de serviço a ser contratado

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	CAT/SER	QNTD
1	<p>Confecção de Insígnia triangular para ser conduzida por tropa a pé, duas faces confeccionada em tecido 100 % poliéster de qualidade para a tropa, medindo 0,40cm x 0,60cm, suporte com 2 (dois) ilhós em metal para fixação no fuzil, reforço lateral, costura dupla com fio de alta resistência, As duas faces devem ser exatamente iguais, sendo vedado fazer uma face como avesso da outra.</p> <p><u>ARTE A SER FORNECIDA PELO REQUISITANTE.</u></p>	UND	468620	13
2	<p>Confecção de Bandeira Institucional 2 (dois) panos, formato retangular, será as duas faces confeccionada em tecido 100 % poliéster 0,80cm x 120cm, suporte com 2 (dois) ilhós em metal para (Hasteamento em Mastro), costura dupla com fio de alta resistência, As duas faces devem ser exatamente iguais, sendo vedado fazer uma face como avesso da outra.</p> <p><u>ARTE A SER FORNECIDA PELO REQUISITANTE</u></p>	UND	447178	10
3	<p>Confecção de Bandeira Institucional 4 (quatro) panos, formato retangular, será as duas faces confeccionada em poliéster ou Nylon paraquedas 258cm x 180cm, suporte com 2 (dois) ilhós em metal para (Hasteamento em Mastro), costura dupla com fio de alta resistência, As duas faces devem ser exatamente iguais, sendo vedado fazer uma face como avesso da outra.</p> <p><u>ARTE A SER FORNECIDA PELO REQUISITANTE</u></p>	UND	467922	9

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	CAT/SER	QNTD
4	<p>Confecção de Bandeira Institucional 5 (cinco) panos, formato retangular, será as duas faces confeccionada em poliéster ou Nylon paraquedas 2,25 x 3,21m, suporte com 2 (dois) ilhós em metal para (Hasteamento em Mastro), costura dupla com fio de alta resistência, As duas faces devem ser exatamente iguais, sendo vedado fazer uma face como avesso da outra.</p> <p><u>ARTE A SER FORNECIDA PELO REQUISITANTE</u></p>	UND	305136	5

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços

Data estimada para a necessidade do item: 30/06/2025.

João Pessoa - PB, conforme data da assinatura digital.


Fiscal Administrativo


DESPACHO DO COMANDANTE OMV:

1. Aprovo o presente Documento de Formalização da Demanda nº 06/2025 – ALMOX/15º BIMTZ.

2. Seja feita gestão junto à Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa/PB, no sentido de atender a demanda de contratação do serviço solicitado acima. A contratação deve ocorrer por meio de Dispensa de Licitação, amparada no art. 75 da Lei nº 14.133/21, que utilizará os recursos da Nota de Crédito 2025NC401035. Natureza da Despesa: 33.90.39. Tipo de Empenho: **ORDINÁRIO.**

3. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor, visando consolidar o processo e remetê-lo à B Adm Gu JP para execução da despesa.

João Pessoa - PB, conforme data da assinatura digital.


Comandante do 15º BI Mtz

Despacho do OD da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa:

1. Aprovo o Documento de Formalização da Demanda nº 06/2025 – ALMOX/15º BI Mtz e autorizo o início dos procedimentos para o processo de dispensa correspondente.
2. Certifico que a presente contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e de acordo com o art. 3º do Decreto 10.193/19.
3. A SALC adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

João Pessoa - PB, conforme data da assinatura digital.



Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE ETP

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de **estudo técnico preliminar**.

Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, **provendo a devida segurança transacional**, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

João Pessoa - PB, conforme data da assinatura digital.

[Redacted Signature]

Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
15º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
REGIMENTO VIDAL DE NEGREIROS
(8ª Cia Inf de SC/1870)

MAPA COMPARATIVO E RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS – DISPENSA Nº ____/2025

O presente relatório sintetiza a pesquisa de preços abaixo discriminada, em cumprimento ao determinado no §1º do art. 23 da Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais.

1 OBJETO:

Abertura de Dispensa Eletrônica para Contratação de Serviços de Confecção de Bandeiras Institucional.

2 PERÍODO:

Pesquisa realizada no dia 19 de junho de 2025.

3 METODOLOGIA APLICADA:

() Média; () Mediana; (X) Menor Preço; () Outra _____.

4 FONTES DE PESQUISA:

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 23 da Lei nº 14.133/21:

() I- composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) (<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>);

(X) II- contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() III- utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

() IV- utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.

() V- pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

() VI - Outros Critérios: pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

5 ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, chegou-se ao seguinte resultado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	43.531.856/0001-04- FLAGBANNER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	79.034.153/0001-00- N. F. GRANDE & CIA LTDA	00.295.234/0001-03- BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA	MENOR PREÇO UNITÁRIO
1	Confecção de Insignia triangular para ser conduzida por tropa a pé, duas faces confeccionada em tecido 100 % poliéster de qualidade para a tropa, medindo 0,40cm x 0,60cm, suporte com 2 (dois) ilhós em metal para fixação no fuzil, reforço lateral, costura dupla com fio de alta resistência, As duas faces devem ser exatamente iguais, sendo vedado fazer uma face como avesso da outra. <u>ARTE A SER FORNECIDA PELO REQUISITANTE.</u>	UNIDADE	13	R\$ 47,00	R\$ 48,00	R\$ 50,00	R\$ 47,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	24.935.788/0001-96-AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	79.034.153/0001-00-N. F. GRANDE & CIA LTDA	41.180.809/0001-20-GLOBAL INDUSTRIAS, DISTRIBUICAO E EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA	MENOR PREÇO UNITÁRIO
2	<p>Confecção de Bandeira Institucional 2 (dois) panos, formato retangular, será as duas faces confeccionada em tecido 100 % poliéster 0,80cm x 120cm, suporte com 2 (dois) ilhós em metal para (Hasteamento em Mastro), costura dupla com fio de alta resistência, As duas faces devem ser exatamente iguais, sendo vedado fazer uma face como avesso da outra.</p> <p><u>ARTE A SER FORNECIDA PELO REQUISITANTE</u></p>	UNIDADE	10	R\$ 80,00	R\$ 83,00	R\$ 89,90	R\$ 80,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	79.034.153/0001-00-N. F. GRANDE & CIA LTDA	81.229.858/0001-24-BIG BAND BANDEIRAS LTDA	69.030.518/0001-74-FLOTY-EQUIPAMENTOS AQUATICOS LTDA	MENOR PREÇO UNITÁRIO
3	Confecção de Bandeira Institucional 4 (quatro) panos, formato retangular, será as duas faces confeccionada em poliéster ou Nylon paraquedas 258cm x 180cm, suporte com 2 (dois) ilhós em metal para (Hasteamento em Mastro), costura dupla com fio de	UNIDADE	9	R\$ 180,00	R\$ 230,00	R\$ 519,00	R\$ 180,00

	alta resistência, As duas faces devem ser exatamente iguais, sendo vedado fazer uma face como avesso da outra. <u>ARTE A SER FORNECIDA PELO REQUISITANTE</u>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	00.295.234/0001-03-BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA	79.034.153/0001-00-N. F. GRANDE & CIA LTDA	53.945.467/0001-70-53.945.467 JEFFERSON MONTANHA	MENOR PREÇO UNITÁRIO
4	Confecção de Bandeira Institucional 5 (cinco) panos, formato retangular, será as duas faces confeccionada em poliéster ou Nylon paraquedas 2,25 x 3,21m, suporte com 2 (dois) ilhós em metal para (Hasteamento em Mastro), costura dupla com fio de alta resistência, As duas faces devem ser exatamente iguais, sendo vedado fazer uma face como avesso da outra. <u>ARTE A SER FORNECIDA PELO REQUISITANTE</u>	UNIDADE	5	R\$ 280,00	R\$ 290,00	R\$ 305,00	R\$ 280,00


* Na composição da média dos valores, ao se definir o **preço de referência**, nenhum **preço inexecutável**, **inconsistente** ou **excessivamente elevado** foi utilizado, em atenção ao que prevê o caput do art 6º, da **Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020**, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia (SEGES/ME).

6. ANEXO:

Documentação comprobatória, contendo:

- 12 (doze) pesquisas com fornecedores.

João Pessoa - PB, conforme data da assinatura digital.


Responsável pela pesquisa de preço



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
15º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
REGIMENTO VIDAL DE NEGREIROS
(8ª Cia Inf de SC/1870)

DISPENSA Nº ____/2025

ANÁLISE CRÍTICA DA PESQUISA DE PREÇOS

A precificação foi elaborada por este militar, após ser designado por intermédio do Boletim Interno nº 29, de 11 de fevereiro de 2025, do 15º Batalhão de Infantaria Motorizado.

A pesquisa de preços seguiu os parâmetros disciplinados no art. 23º da Lei nº 14.133/21, tendo sido utilizado a pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 1 (um) ano de antecedência da data de divulgação do certame.

A pesquisa de preços seguiu os parâmetros disciplinados no art. 23º da Lei nº 14.133/21, tendo sido priorizados como fontes da pesquisa a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em sítios disponíveis no Portal nacional de Contratações Públicas- PNCP (inciso I), contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente, utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso e utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso e pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento. Contudo, em virtude da especificidade do item a ser contratado, não foram encontrados resultados que pudessem ser utilizados na elaboração do Mapa Comparativo de Preços. Em consequência, foi utilizado a pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, visando viabilizar a realização da contratação.

A cesta de preços utilizada para determinação dos valores de referência para a dispensa de licitação foi composta por pesquisa elaborada com fornecedores, estando os preços compatíveis com o praticado no mercado.

Em atenção ao prazo de validade dos preços, ressalte-se que somente foram utilizados os preços registrados a partir do 1º semestre de 2025.

A metodologia utilizada para determinação do preço de referência para a contratação foi o menor preço, em conformidade com o art. 23, da Lei nº 14.133/21.

Os preços de referência, quando necessário, foram arredondados conforme a Norma ABNT NBR 5891, ou seja, quando o algarismo imediatamente seguinte ao último algarismo a ser conservado foi inferior a 5, o último algarismo a ser conservado permaneceu sem modificação e quando o algarismo imediatamente seguinte ao último algarismo a ser conservado foi superior a 5, ou, sendo 5, foi seguido de no mínimo um algarismo diferente de zero, o último algarismo a ser conservado foi aumentado de uma unidade.

Ademais, foram seguidas as orientações constantes do Guia de Orientação para Pesquisa de Preços elaborado pela 3ª Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército e confeccionado o relatório previsto no seu Anexo II.

Dessa forma, tendo em conta que a pesquisa está baseada em uma cesta de preços aceitáveis, encontra-se em condições de ser utilizada para determinação dos valores de referência para a Dispensa Eletrônica.

João Pessoa- PB, conforme data da assinatura digital.



Responsável pela pesquisa de preço



Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

ATA SRP



Consultas

Visualizar Item SRP

Ambiente: **PRODUÇÃO**

19/06/2025 16:47:09

Órgão

UASG Gerenciadora

52111 - COMANDO DA AERONÁUTICA

120628 - GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM

Modalidade de Licitação

Modo de Disputa

Nº da Licitação

Nº da IRP

Nº do Processo

Compra Nacional

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Pregão Eletrônico

Aberto

00140/2023

00003/2024

67215009774202356

Sim

Não

Nº do Item

Tipo do Item

Item

95

Material

468620 - Bandeira institucional

Descrição Detalhada

Bandeira Institucional Material: Poliéster , Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Cor: De Acordo Projeto , Características Adicionais: Insignia, Conforme Modelo

Quantidade Publicada

Unidade de Fornecimento

18

Unidade

Detalhes do Item

Solicitações do Item

UASGs do Item

Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R\$)	Valor Unitário Renegociado (R\$)	Ação
1º	43.531.856/0001-04 - FLAGBANNER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Bandeira Institucion	18	0	47,0000	-	Visualizar

[Pesquisar Item SRP](#)

[Nova Consulta](#)



Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

ATA SRP



Consultas

Visualizar Item SRP

19/06/2025 16:48:01

Ambiente: **PRODUÇÃO**

Órgão

UASG Gerenciadora

52121 - COMANDO DO EXERCITO

160472 - 5 BATALHAO DE INFANTARIA LEVE - 5 B I L

Modalidade de Licitação

Modo de Disputa

Nº da Licitação

Nº da IRP

Nº do Processo

Compra Nacional

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Pregão Eletrônico

Aberto/Fechado

90030/2024

00011/2024

640820020202411

Sim

Não

Nº do Item

Tipo do Item

Item

522

Material

468620 - Bandeira institucional

Descrição Detalhada

Material: Poliéster, Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Cor: De Acordo Projeto, Características Adicionais: Insignia, Conforme Modelo,

Quantidade Publicada

Unidade de Fornecimento

15

Unidade

Detalhes do Item

Solicitações do Item

UASGs do Item

Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R\$)	Valor Unitário Renegociado (R\$)	Ação
1º	79.034.153/0001-00 - N. F. GRANDE & CIA LTDA	Und	15	0	48,0000	-	Visualizar

[Pesquisar Item SRP](#)

[Nova Consulta](#)



Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

ATA SRP



Consultas

Visualizar Item SRP

Ambiente: **PRODUÇÃO**

19/06/2025 16:48:33

Órgão

UASG Gerenciadora

52121 - COMANDO DO EXERCITO

160366 - 13 GRUPO DE ATILHARIA DE CAMPANHA/RS

Modalidade de Licitação

Modo de Disputa

Nº da Licitação

Nº da IRP

Nº do Processo

Compra Nacional

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Pregão Eletrônico

Aberto/Fechado

90001/2024

00006/2024

6454800184020237

Não

Não

Nº do Item

Tipo do Item

Item

122

Material

468620 - Bandeira institucional

Descrição Detalhada

Bandeira Institucional Material: Poliéster, Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Cor: De Acordo Projeto, Características Adicionais: Insígnia, Conforme Modelo

Quantidade Publicada

Unidade de Fornecimento

14

Unidade

Detalhes do Item

Solicitações do Item

UASGs do Item

Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R\$)	Valor Unitário Renegociado (R\$)	Ação
1º	00.295.234/0001-03 - BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA	40X60CM	14	0	50,0000	-	Visualizar

[Pesquisar Item SRP](#)

[Nova Consulta](#)



Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

ATA SRP



Consultas

Visualizar Item SRP

Ambiente: **PRODUÇÃO**

19/06/2025 16:54:25

Órgão

UASG Gerenciadora

26258 - UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA

153029 - UTFPR - CAMPUS MEDIANEIRA

Modalidade de Licitação

Modo de Disputa

Nº da Licitação

Nº da IRP

Nº do Processo

Compra Nacional

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Pregão Eletrônico

Aberto

90005/2024

00002/2024

2306401449720248

Sim

Sim

Nº do Item

Tipo do Item

Item

2

Material

447178 - Bandeira

Descrição Detalhada

Bandeira Institucional Material: Poliéster , Comprimento: 120 CM, Largura: 80 CM, Cor: De Acordo Projeto , Características Adicionais: Para Hasteamento Em Mastro

Quantidade Publicada

Unidade de Fornecimento

12

Unidade

Detalhes do Item

Solicitações do Item

UASGs do Item

Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R\$)	Valor Unitário Renegociado (R\$)	Ação
1º	24.935.788/0001-96 - AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	BANDEIRA	12	0	80,0000	-	Visualizar

[Pesquisar Item SRP](#)

[Nova Consulta](#)



Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

ATA SRP



Consultas

Visualizar Item SRP

Ambiente: **PRODUÇÃO**

19/06/2025 16:55:06

Órgão

UASG Gerenciadora

52121 - COMANDO DO EXERCITO

160090 - SECRETARIA GERAL DO EXERCITO/MEX/DF

Modalidade de Licitação

Modo de Disputa

Nº da Licitação

Nº da IRP

Nº do Processo

Compra Nacional

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Pregão Eletrônico

Aberto/Fechado

90001/2024

00001/2024

6469100715920230

Não

Não

Nº do Item

Tipo do Item

Item

15

Material

447178 - Bandeira

Descrição Detalhada

Material: Poliéster, Comprimento: 120 CM, Largura: 80 CM, Cor: De Acordo Projeto, Características Adicionais: Para Hasteamento Em Mastro,

Quantidade Publicada

Unidade de Fornecimento

8

Unidade

Detalhes do Item

Solicitações do Item

UASGs do Item

Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R\$)	Valor Unitário Renegociado (R\$)	Ação
1º	79.034.153/0001-00 - N. F. GRANDE & CIA LTDA	Und	8	0	83,0000	-	Visualizar

[Pesquisar Item SRP](#)

[Nova Consulta](#)



Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

ATA SRP



Consultas

Visualizar Item SRP

Ambiente: **PRODUÇÃO**

19/06/2025 16:55:33

Órgão

UASG Gerenciadora

52121 - COMANDO DO EXERCITO

160090 - SECRETARIA GERAL DO EXERCITO/MEX/DF

Modalidade de Licitação

Modo de Disputa

Nº da Licitação

Nº da IRP

Nº do Processo

Compra Nacional

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Pregão Eletrônico

Aberto/Fechado

90001/2024

00001/2024

6469100715920230

Não

Não

Nº do Item

Tipo do Item

Item

12

Material

447178 - Bandeira

Descrição Detalhada

Bandeira Institucional Material: Poliéster , Comprimento: 120 CM, Largura: 80 CM, Cor: De Acordo Projeto , Características Adicionais: Para Hasteamento Em Mastro

Quantidade Publicada

Unidade de Fornecimento

4

Unidade

Detalhes do Item

Solicitações do Item

UASGs do Item

Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R\$)	Valor Unitário Renegociado (R\$)	Ação
1º	41.180.809/0001-20 - GLOBAL INDUSTRIAS, DISTRIBUICAO E EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA	BANDEIRA	4	0	89,9000	-	Visualizar

[Pesquisar Item SRP](#)

[Nova Consulta](#)



Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

ATA SRP



Consultas

Ambiente: **PRODUÇÃO**

Visualizar Item SRP

19/06/2025 17:23:03

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora

160518 - BASE DE AVIACAO DE TAUBATE

Modalidade de Licitação

Pregão Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto

Nº da Licitação

90022/2024

Nº da IRP

00023/2024

Nº do Processo

6401800023820241

Compra Nacional

Não

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Não

Nº do Item

5

Tipo do Item

Material

Item

467922 - Bandeira em geral

Descrição Detalhada

Material: Náilon, Comprimento: 258 CM, Largura: 180 CM, Características Adicionais: 4 Panos, Cor: De Acordo Projeto, Desenho: De Acordo Projeto,

Quantidade Publicada

40

Unidade de Fornecimento

Unidade

Detalhes do Item

Solicitações do Item

UASGs do Item

Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R\$)	Valor Unitário Renegociado (R\$)	Ação
1º	79.034.153/0001-00 - N. F. GRANDE & CIA LTDA	Und	40	0	180,0000	-	Visualizar

[Pesquisar Item SRP](#)

[Nova Consulta](#)



Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

ATA SRP



Consultas

Ambiente: **PRODUÇÃO**

Visualizar Item SRP

19/06/2025 17:10:53

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora

160152 - MEX-11.REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/MS

Modalidade de Licitação

Pregão Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto

Nº da Licitação

90003/2024

Nº da IRP

00007/2024

Nº do Processo

64680.008558/2024

Compra Nacional

Sim

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Não

Nº do Item

148

Tipo do Item

Material

Item

246486 - Bandeira

Descrição Detalhada

Bandeira Institucional Material: Nylon Paraquedas, Comprimento: 257 CM, Largura: 180 CM, Desenho: Nacional Do Brasil, Características Adicionais: 04 Panos Com Costuras Reforçadas

Quantidade Publicada

15

Unidade de Fornecimento

Unidade

Detalhes do Item

Solicitações do Item

UASGs do Item

Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R\$)	Valor Unitário Renegociado (R\$)	Ação
1º	81.229.858/0001-24 - BIG BAND BANDEIRAS LTDA	Und	15	0	230,0000	-	Visualizar

[Pesquisar Item SRP](#)

[Nova Consulta](#)



Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

ATA SRP



Consultas

Visualizar Item SRP

Ambiente: **PRODUÇÃO**

19/06/2025 17:27:10

Órgão

UASG Gerenciadora

52131 - COMANDO DA MARINHA

762300 - COLEGIO NAVAL

Modalidade de Licitação

Modo de Disputa

Nº da Licitação

Nº da IRP

Nº do Processo

Compra Nacional

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Pregão Eletrônico

Aberto

05929/2023

00002/2024

6314100592920233!

Sim

Sim

Nº do Item

Tipo do Item

Item

1

Material

467922 - Bandeira em geral

Descrição Detalhada

Bandeira Em Geral Material: Náilon , Comprimento: 258 CM, Largura: 180 CM, Características Adicionais: 4 Panos , Cor: De Acordo Projeto , Desenho: De Acordo Projeto

Quantidade Publicada

Unidade de Fornecimento

15

Unidade

Detalhes do Item

Solicitações do Item

UASGs do Item

Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R\$)	Valor Unitário Renegociado (R\$)	Ação
1º	69.030.518/0001-74 - FLOTY - EQUIPAMENTOS AQUATICOS LTDA	MP5121	15	0	519,0000	-	Visualizar

[Pesquisar Item SRP](#)

[Nova Consulta](#)



Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

ATA SRP



Consultas

Ambiente: **PRODUÇÃO**

Visualizar Item SRP

19/06/2025 17:51:02

Órgão

UASG Gerenciadora

52121 - COMANDO DO EXERCITO

160472 - 5 BATALHAO DE INFANTARIA LEVE - 5 B I L

Modalidade de Licitação

Modo de Disputa

Nº da Licitação

Nº da IRP

Nº do Processo

Compra Nacional

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Pregão Eletrônico

Aberto/Fechado

90030/2024

00011/2024

640820020202411

Sim

Não

Nº do Item

Tipo do Item

Item

157

Material

305136 - Bandeira institucional

Descrição Detalhada

Comprimento: 128 CM, Largura: 90 CM, Desenho: De Acordo Projeto, Características Adicionais: Estampada, Representação: Nacional Do Brasil,

Quantidade Publicada

Unidade de Fornecimento

17

Unidade

Detalhes do Item

Solicitações do Item

UASGs do Item

Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R\$)	Valor Unitário Renegociado (R\$)	Ação
1º	00.295.234/0001-03 - BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA	225X321CM	17	0	280,0000	-	Visualizar

[Pesquisar Item SRP](#)

[Nova Consulta](#)



Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

ATA SRP



Consultas

Ambiente: **PRODUÇÃO**

Visualizar Item SRP

19/06/2025 17:51:29

Órgão

UASG Gerenciadora

52121 - COMANDO DO EXERCITO

160472 - 5 BATALHAO DE INFANTARIA LEVE - 5 B I L

Modalidade de Licitação

Modo de Disputa

Nº da Licitação

Nº da IRP

Nº do Processo

Compra Nacional

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Pregão Eletrônico

Aberto/Fechado

90030/2024

00011/2024

640820020202411

Sim

Não

Nº do Item

Tipo do Item

Item

512

Material

305136 - Bandeira institucional

Descrição Detalhada

Comprimento: 128 CM, Largura: 90 CM, Desenho: De Acordo Projeto, Características Adicionais: Estampada, Representação: Nacional Do Brasil,

Quantidade Publicada

Unidade de Fornecimento

5

Unidade

Detalhes do Item

Solicitações do Item

UASGs do Item

Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R\$)	Valor Unitário Renegociado (R\$)	Ação
1º	79.034.153/0001-00 - N. F. GRANDE & CIA LTDA	Und	5	0	290,0000	-	Visualizar

[Pesquisar Item SRP](#)

[Nova Consulta](#)



Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

ATA SRP



Consultas

Visualizar Item SRP

Ambiente: **PRODUÇÃO**

19/06/2025 17:51:46

Órgão

UASG Gerenciadora

52121 - COMANDO DO EXERCITO

160472 - 5 BATALHAO DE INFANTARIA LEVE - 5 B I L

Modalidade de Licitação

Modo de Disputa

Nº da Licitação

Nº da IRP

Nº do Processo

Compra Nacional

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Pregão Eletrônico

Aberto/Fechado

90030/2024

00011/2024

640820020202411

Sim

Não

Nº do Item

Tipo do Item

Item

335

Material

305136 - Bandeira institucional

Descrição Detalhada

Comprimento: 128 CM, Largura: 90 CM, Desenho: De Acordo Projeto, Características Adicionais: Estampada, Representação: Nacional Do Brasil,

Quantidade Publicada

Unidade de Fornecimento

7

Unidade

Detalhes do Item

Solicitações do Item

UASGs do Item

Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R\$)	Valor Unitário Renegociado (R\$)	Ação
1º	53.945.467/0001-70 - 53.945.467 JEFFERSON MONTANHA	BANDEIRA	7	0	305,0000	-	Visualizar

[Pesquisar Item SRP](#)
[Nova Consulta](#)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
15º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
REGIMENTO VIDAL DE NEGREIROS
(8ª Cia Inf de SC/1870)

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO (CONFEÇÃO DE BANDEIRAS INSTITUCIONAL)

MAPA DE RISCOS

RISCO 01 – Não especificação correta do serviço		
Fase de ocorrência do risco <input checked="" type="checkbox"/> Planejamento da Contratação <input type="checkbox"/> Seleção do Fornecedor <input type="checkbox"/> Gestão contratual		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto	
Id	Dano	
1.	Serviço inadequado ou cancelamento da contratação	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Reuniões com os <i>responsáveis</i>	Chefe da Fisc Adm
2.	Capacitação do gerente de projeto	Chefe do ALMOX
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Correção da requisição	Chefe do ALMOX

RISCO 02 – Empresa desistir de prestar o serviço		
Fase de ocorrência do risco <input type="checkbox"/> Planejamento da Contratação <input checked="" type="checkbox"/> Seleção do Fornecedor <input type="checkbox"/> Gestão contratual		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto	
Id	Dano	
1.	Rescisão contratual e/ou anulação da nota de empenho	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Solicitar proposta de preço do serviço a ser executado antes da emissão da nota de empenho	Auxiliar da SALC
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Convocar o segundo classificado	Auxiliar da SALC

RISCO 03 - Indisponibilidade do serviço		
Fase de ocorrência do risco () Planejamento da Contratação () Seleção do Fornecedor (X) Gestão contratual		
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixo (X) Médio () Alto	
Id	Dano	
1.	Indisponibilidade temporária do serviço	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Especificar multas, de forma que a empresa contratada seja motivada a cumprir com suas obrigações.	Gerente do Projeto e Chefe da Fisc Adm
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Acionamento da empresa	Chefe do ALMOX

RISCO 04 - Falta de recursos para pagamento do contrato		
Fase de ocorrência do risco () Planejamento da Contratação () Seleção do Fornecedor (X) Gestão contratual		
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alto	
Id	Dano	
1.	Possibilidade da empresa deixar de prestar o serviço, acarretando na indisponibilidade temporária do serviço	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Solicitação de crédito suficiente para pagamento dos serviços	Chefe da Div Adm/B Adm Gu JP

João Pessoa - PB, conforme data da assinatura digital.



Chefe do Almoxarifado do 15º BI Mitz



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA – CONTRATAÇÃO DIRETA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Contratação de serviço (**CONFECÇÃO DE BANDEIRAS INSTITUCIONAIS**), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	Unidade de Medida	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Confecção de Insígnia triangular para ser conduzida por tropa a pé, duas faces confeccionada em tecido 100 % poliéster de qualidade para a tropa, medindo 0,40cm x 0,60cm, suporte com 2 (dois) ilhós em metal para fixação no fuzil, reforço lateral, costura dupla com fio de alta resistência, As duas faces devem ser exatamente iguais, sendo vedado fazer uma face como avesso da outra. <u>ARTE A SER FORNECIDA PELO REQUISITANTE.</u>	468620	UND	13	R\$ 47,00	R\$ 611,00
2	Confecção de Bandeira Institucional 2 (dois) panos, formato retangular, será as duas faces confeccionada em tecido 100 % poliéster 0,80cm x 120cm, suporte com 2 (dois) ilhós em metal para (Hasteamento em Mastro), costura dupla com fio de alta	447178	UND	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00

	resistência, As duas faces devem ser exatamente iguais, sendo vedado fazer uma face como avesso da outra. <u>ARTE A SER FORNECIDA PELO REQUISITANTE</u>					
3	Confecção de Bandeira Institucional 4 (quatro) panos, formato retangular, será as duas faces confeccionada em poliéster ou Nylon paraquedas 258cm x 180cm, suporte com 2 (dois) ilhós em metal para (Hasteamento em Mastro), costura dupla com fio de alta resistência, As duas faces devem ser exatamente iguais, sendo vedado fazer uma face como avesso da outra. <u>ARTE A SER FORNECIDA PELO REQUISITANTE</u>	467922	UND	9	R\$ 180,00	R\$ 1.620,00
4	Confecção de Bandeira Institucional 5 (cinco) panos, formato retangular, será as duas faces confeccionada em poliéster ou Nylon paraquedas 2,25 x 3,21m, suporte com 2 (dois) ilhós em metal para (Hasteamento em Mastro), costura dupla com fio de alta resistência, As duas faces devem ser exatamente iguais, sendo vedado fazer uma face como avesso da outra. <u>ARTE A SER FORNECIDA PELO REQUISITANTE</u>	305136	UND	5	R\$ 280,00	R\$ 1.400,00
TOTAL					R\$ 4.431,00	

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1. Contratação fundamentada nos pressupostos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.2. A prestação dos serviços constantes neste Termo de Referência se faz necessária para adequar as necessidades do 15º Batalhão de Infantaria Motorizado.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c').

3.1 A presente contratação se faz necessária visando atender a necessidade de suprir a reposição de estoque do Almojarifado do 15º BI Mtz

3.2 A entrega do material confeccionado será realizado em uma única parcela, de acordo com o cronograma estabelecido pela Unidade Administrativa.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21).

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

4.3. Tratar-se de bem de consumo de pequeno valor, os quais a exigência de garantia gera custos ao fornecedor, com conseqüente impacto no valor da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021).

5.1 . O prazo para entrega do material confeccionado será de 30 (trinta dias), na forma que se segue:

5.1.1. Início da execução do objeto: A contar do recebimento da nota de empenho assinada pelo Ordenador de Despesas.

5.1.2. O prazo da disposição acima será contado a partir do recebimento da nota de empenho no email cadastrado no SICAF.

5.1.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Av. Cruz das Armas, 281, Bairro: Cruz das Armas , João Pessoa-PB, CEP 58.085-000.**

5.1.4. O Almoxarifado do 15º BIMtz funciona de segunda a quinta-feira, das 09:30 às 16:00 e às sextas-feiras das 08:00 às 11:30.

5.1.5. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.6. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 10 (dez) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.1.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.8. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.1.9. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art.6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº14.133/21).

6.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL.

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 11).

6.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.1.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.1.4. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

6.1.4.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º).

6.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

6.1.10. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art 44).

6.1.11. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.1.12. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

6.2. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO.

6.2.1. A avaliação da execução do objeto utilizará a descrição detalhada do item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.2.2 Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- 6.2.2.1 não produziu os resultados acordados;
- 6.2.2.2 deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

6.2.2.3 deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.3 DO RECEBIMENTO.

6.3.1. Os materiais confeccionados serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, contado do recebimento no almoxarifado do 15º Batalhão de Infantaria Motorizado, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

6.3.1.1. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados e os materiais recebidos, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

6.3.1.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

6.3.1.1.2 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.3.1.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

6.3.1.2. No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

6.3.1.2.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

6.3.2 Os materiais confeccionados poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3.3 Os materiais confeccionados serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

6.3.3.1 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

6.3.3.2 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

6.3.3.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato homologado na dispensa de licitação.

6.3.4 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021).

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º

14.133/2021 , que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

7.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

7.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021).

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

8.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do fornecedor, manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os requisitos de habilitação previstos no Aviso da Dispensa.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 00001/167175 - B Adm Gu JP;

Fonte de Recursos: 1000000000;

Programa de Trabalho: 171388;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: E6MIPLJBIDS;

9.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

João Pessoa - PB, conforme data da assinatura digital.

[REDACTED]
Integrante Técnico

DESPACHO

1. Aprovo o Presente Termo de Referência, nos termos dos arts. 6º, XXIII, e 40, § 1º, da Lei 14.133/2021.
2. Em atendimento ao disposto no art. 50, IV, Lei 9.784/99, bem como no art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021, autorizo a contratação direta.
3. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com a legislação pertinente em vigor.

João Pessoa - PB, conforme data da assinatura digital.

[REDACTED]
Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

Torna-se público que a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (B Adm Gu JP), por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento o **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: ____/____/2025

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00 hs

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de serviços (**CONFECÇÃO DE BANDEIRAS INSTITUCIONAL**) para o 15º BIMtz, por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em item, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CAT/SER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	PRAZO DE ENTREGA
1	Confecção de Insígnia triangular para ser conduzida por tropa a pé, duas faces confeccionada em tecido 100 % poliéster de qualidade para a tropa, medindo 0,40cm x 0,60cm, suporte com 2 (dois) ilhós em metal para fixação	468620	UNIDADE	13	R\$ 47,00	30 DIAS PARA ENTREGA DO MATERIAL

	<p>no fuzil, reforço lateral, costura dupla com fio de alta resistência, As duas faces devem ser exatamente iguais, sendo vedado fazer uma face como avesso da outra.</p> <p><u>ARTE A SER FORNECIDA PELO REQUISITANTE.</u></p>					CONFECIONADO
2	<p>Confecção de Bandeira Institucional 2 (dois) panos, formato retangular, será as duas faces confeccionada em tecido 100 % poliéster 0,80cm x 120cm, suporte com 2 (dois) ilhós em metal para (Hasteamento em Mastro), costura dupla com fio de alta resistência, As duas faces devem ser exatamente iguais, sendo vedado fazer uma face como avesso da outra.</p> <p><u>ARTE A SER FORNECIDA PELO REQUISITANTE</u></p>	447178	UNIDADE	10	R\$ 80,00	30 DIAS PARA ENTREGA DO MATERIAL CONFECIONADO
3	<p>Confecção de Bandeira Institucional 4 (quatro) panos, formato retangular, será as duas faces confeccionada em poliéster ou Nylon paraquedas 258cm x 180cm, suporte com 2 (dois) ilhós em metal para (Hasteamento em Mastro), costura dupla com fio de alta resistência, As duas faces devem ser exatamente iguais, sendo vedado fazer uma face como avesso da outra.</p> <p><u>ARTE A SER FORNECIDA PELO</u></p>	467922	UNIDADE	9	R\$ 180,00	30 DIAS PARA ENTREGA DO MATERIAL CONFECIONADO

	<u>REQUISITANTE</u>					
4	<p>Confecção de Bandeira Institucional 5 (cinco) panos, formato retangular, será as duas faces confeccionada em poliéster ou Nylon paraquedas 2,25 x 3,21m, suporte com 2 (dois) ilhós em metal para (Hasteamento em Mastro), costura dupla com fio de alta resistência, As duas faces devem ser exatamente iguais, sendo vedado fazer uma face como avesso da outra.</p> <p><u>ARTE A SER FORNECIDA PELO REQUISITANTE</u></p>	305136	UNIDADE	5	R\$ 280,00	30 DIAS PARA EXECUÇÃO DO MATERIAL CONFECCI ONADO

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em

quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

- 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;
- 3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4. FASE DE LANCES.

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado

e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

- 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00 (um real).
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
 - 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
 - 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance. **A Proposta de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, contado da sua solicitação**, com os respectivos valores readequados ao

lance vencedor, e será analisada pela Administração da Unidade Gestora no momento da aceitação do lance vencedor.

- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
 - 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
 - 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

- 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação, **via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, contado da sua solicitação.**
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente,

na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO.

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 90 dias prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e

decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

9.13.3. ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços.

João Pessoa - PB, conforme data da assinatura digital.

A black rectangular box redacting the signature of the official.

Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipais, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

ANEXO III – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

TIMBRE OU LOGOMARCA

PROPOSTA DE PREÇOS
NUP Nº _____
DISPENSA ELETRÔNICA Nº ____/2025

Ao Sr Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa
João Pessoa – PB
Prezado Senhor

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR
(DADOS OBRIGATÓRIOS)

CNPJ:	
RAZÃO SOCIAL:	
NOME FANTASIA:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
Estabelecimento Bancário:	
Agência:	
Conta: corrente	

DADOS DA PROPOSTA
(DADOS OBRIGATÓRIOS)

Validade da proposta:	90 (noventa) dias, a contar da data de abertura da sessão pública.
Prazo de entrega:	ATÉ 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO ASSINADA PELO ORDENADOR DE DESPESAS.

IDENTIFICAÇÃO DO ENCARREGADO PARA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO
(DADOS OBRIGATÓRIOS)

Nome completo:	
Endereço:	
Estado Civil:	
Profissão:	
Cédula de Identidade:	

CPF/MF:

Encaminho a presente proposta, corroborando nossa intenção de concretizar o cumprimento do Edital convocatório.

OBJETO: Contratação de serviço (**CONFECÇÃO DE BANDEIRAS INSTITUCIONAL**)

Item	Especificação/Descrição/Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
	ATENÇÃO: apresente a descrição/especificação do produto/serviço oferecido. Inclua Marca / Fabricante / Modelo / Versão.				
Valor Total da Proposta (R\$)					

Valor total por extenso:

Local de Entrega: 15º Batalhão de Infantaria Motorizado (**UASG 160174**) – Av. Cruz das Armas, 281 – Bairro Cruz das Armas, João Pessoa-PB - CEP 58.085-000, e-mail: almox15bimtz@gmail.com;

Nos valores estão incluídos todos os tributos, contribuições fiscais, parafiscais, direitos trabalhistas e seguro, que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre a comercialização dos produtos.

Como representante da empresa identificada abaixo, ASSUMO O COMPROMISSO de que ao apresentar proposta de preços para a referida dispensa:

- tomei conhecimento do inteiro teor do Edital e seus anexos;
- tenho ciência que se trata de uma Dispensa Eletrônica, cujo prazo de vigência é de 90 (noventa) dias, a contar da data de homologação da Dispensa de Licitação;
- tenho ciência que não preciso enviar entre os documentos de habilitação as seguintes declarações já registradas no Portal de Compras Governamentais, na ocasião da inclusão da proposta inicial: Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte; Declaração de Fatos Impeditivos e Supervenientes; Declaração Relativa à Proibição do Trabalho de Menor; Declaração de Trabalho Escravo ou Degradante; Declaração de Proposta Independente;
- tenho ciência que toda documentação exigida na fase de aceitação da proposta e na fase de habilitação deverá ser enviada pela funcionalidade “ENVIAR ANEXO”, penúltimo item do menu do fornecedor no Portal de Compras Governamentais;
- tenho ciência que os bens fornecidos ou os serviços executados por minha empresa deverão obedecer rigorosamente as especificações do Termo de Referência, incluindo prazos e condições de funcionamento e semelhantes às amostras, quando estas tiverem sido aprovadas durante o certame;
- tenho ciência que os bens devem ser entregues dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente, nos locais de

entrega descritos no Termo de Referência.

CARIMBO CNPJ/MF

Local e data

Nome completo

Identidade

CPF

Cargo/Função na empresa

23/01/25 14:52

USUARIO: FARIAS

DATA EMISSAO : 22Jan25 VALORIZACAO : 22Jan25 NUMERO : 2025NC401035

UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160175 / 00001 - B ADM GU JP

OBSERVACAO

(007708-15° BI MTZ)C SUP-DMI-PLJ-RECURSO PARA ATENDER SERVIÇOS, CONF PEDIDOS A
PROVADOS NO SIS CDTR NEC LOG E PDR LOG 2025. POR ORDEM DO CMT LOG, EMPH ATÉ 31
MAIO 25.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171388	1000000000	339039		160504	E6MIPLJBIDS	14.880,00

LANCADO POR : 03412006114 - TAYNAN DIAS UG : 160504 22Jan25 12:29

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
15º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
REGIMENTO VIDAL DE NEGREIROS
(8ª Cia Inf de SC/1870)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA N° 06/2025- ALMOX

Órgão: 15º Batalhão de Infantaria Motorizado	
Setor Requisitante: ALMOX	
Dispensa Eletrônica ____/2025	

1. Justificativa da Necessidade

1.1 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFECÇÃO DE BANDEIRAS INSTITUCIONAIS, A contratação de serviços especializados para a confecção de bandeiras institucionais se faz necessária visando atender a necessidade de suprir a reposição de estoque do Almoxarifado do 15º BI Mtz, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 A contratação destes serviços, visam atender as necessidades do 15º Batalhão de Infantaria Motorizado.

1.3. Os materiais confeccionados serão entregues no seguinte local:

LOCAL DE ENTREGA	UND
Almoxarifado do 15º BI Mtz	37
Quantidade total	37

1.4. A contratação dos serviços constante no item 2. abaixo está contemplada no Plano de Contratações Anual.

2. Quantidade de serviço a ser contratado


ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	CAT/SER	QNTD
1	<p>Confecção de Insígnia triangular para ser conduzida por tropa a pé, duas faces confeccionada em tecido 100 % poliéster de qualidade para a tropa, medindo 0,40cm x 0,60cm, suporte com 2 (dois) ilhós em metal para fixação no fuzil, reforço lateral, costura dupla com fio de alta resistência, As duas faces devem ser exatamente iguais, sendo vedado fazer uma face como avesso da outra.</p> <p><u>ARTE A SER FORNECIDA PELO REQUISITANTE.</u></p>	UND	468620	13
2	<p>Confecção de Bandeira Institucional 2 (dois) panos, formato retangular, será as duas faces confeccionada em tecido 100 % poliéster 0,80cm x 120cm, suporte com 2 (dois) ilhós em metal para (Hasteamento em Mastro), costura dupla com fio de alta resistência, As duas faces devem ser exatamente iguais, sendo vedado fazer uma face como avesso da outra.</p> <p><u>ARTE A SER FORNECIDA PELO REQUISITANTE</u></p>	UND	447178	10
3	<p>Confecção de Bandeira Institucional 4 (quatro) panos, formato retangular, será as duas faces confeccionada em poliéster ou Nylon paraquedas 258cm x 180cm, suporte com 2 (dois) ilhós em metal para (Hasteamento em Mastro), costura dupla com fio de alta resistência, As duas faces devem ser exatamente iguais, sendo vedado fazer uma face como avesso da outra.</p> <p><u>ARTE A SER FORNECIDA PELO REQUISITANTE</u></p>	UND	467922	9

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	CAT/SER	QNTD
4	<p>Confecção de Bandeira Institucional 5 (cinco) panos, formato retangular, será as duas faces confeccionada em poliéster ou Nylon paraquedas 2,25 x 3,21m, suporte com 2 (dois) ilhós em metal para (Hasteamento em Mastro), costura dupla com fio de alta resistência, As duas faces devem ser exatamente iguais, sendo vedado fazer uma face como avesso da outra.</p> <p><u>ARTE A SER FORNECIDA PELO REQUISITANTE</u></p>	UND	305136	5

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços

Data estimada para a necessidade do item: 30/06/2025.

João Pessoa - PB, conforme data da assinatura digital.


Fiscal Administrativo


DESPACHO DO COMANDANTE OMV:

1. Aprovo o presente Documento de Formalização da Demanda nº 06/2025 – ALMOX/15º BIMTZ.

2. Seja feita gestão junto à Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa/PB, no sentido de atender a demanda de contratação do serviço solicitado acima. A contratação deve ocorrer por meio de Dispensa de Licitação, amparada no art. 75 da Lei nº 14.133/21, que utilizará os recursos da Nota de Crédito 2025NC401035. Natureza da Despesa: 33.90.39. Tipo de Empenho: **ORDINÁRIO.**

3. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor, visando consolidar o processo e remetê-lo à B Adm Gu JP para execução da despesa.

João Pessoa - PB, conforme data da assinatura digital.


Comandante do 15º BI Mtz

Despacho do OD da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa:

1. Aprovo o Documento de Formalização da Demanda nº 06/2025 – ALMOX/15º BI Mtz e autorizo o início dos procedimentos para o processo de dispensa correspondente.
2. Certifico que a presente contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e de acordo com o art. 3º do Decreto 10.193/19.
3. A SALC adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

João Pessoa - PB, conforme data da assinatura digital.



Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)**

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE ETP

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de **estudo técnico preliminar**.

Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, **provendo a devida segurança transacional**, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

João Pessoa - PB, conforme data da assinatura digital.


Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA – CONTRATAÇÃO DIRETA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Contratação de serviço (**CONFECÇÃO DE BANDEIRAS INSTITUCIONAIS**), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	Unidade de Medida	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Confecção de Insígnia triangular para ser conduzida por tropa a pé, duas faces confeccionada em tecido 100 % poliéster de qualidade para a tropa, medindo 0,40cm x 0,60cm, suporte com 2 (dois) ilhós em metal para fixação no fuzil, reforço lateral, costura dupla com fio de alta resistência, As duas faces devem ser exatamente iguais, sendo vedado fazer uma face como avesso da outra. <u>ARTE A SER FORNECIDA PELO REQUISITANTE.</u>	468620	UND	13	R\$ 47,00	R\$ 611,00
2	Confecção de Bandeira Institucional 2 (dois) panos, formato retangular, será as duas faces confeccionada em tecido 100 % poliéster 0,80cm x 120cm, suporte com 2 (dois) ilhós em metal para (Hasteamento em Mastro), costura dupla com fio de alta	447178	UND	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00

	resistência, As duas faces devem ser exatamente iguais, sendo vedado fazer uma face como avesso da outra. <u>ARTE A SER FORNECIDA PELO REQUISITANTE</u>					
3	Confecção de Bandeira Institucional 4 (quatro) panos, formato retangular, será as duas faces confeccionada em poliéster ou Nylon paraquedas 258cm x 180cm, suporte com 2 (dois) ilhós em metal para (Hasteamento em Mastro), costura dupla com fio de alta resistência, As duas faces devem ser exatamente iguais, sendo vedado fazer uma face como avesso da outra. <u>ARTE A SER FORNECIDA PELO REQUISITANTE</u>	467922	UND	9	R\$ 180,00	R\$ 1.620,00
4	Confecção de Bandeira Institucional 5 (cinco) panos, formato retangular, será as duas faces confeccionada em poliéster ou Nylon paraquedas 2,25 x 3,21m, suporte com 2 (dois) ilhós em metal para (Hasteamento em Mastro), costura dupla com fio de alta resistência, As duas faces devem ser exatamente iguais, sendo vedado fazer uma face como avesso da outra. <u>ARTE A SER FORNECIDA PELO REQUISITANTE</u>	305136	UND	5	R\$ 280,00	R\$ 1.400,00
TOTAL					R\$ 4.431,00	

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1. Contratação fundamentada nos pressupostos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.2. A prestação dos serviços constantes neste Termo de Referência se faz necessária para adequar as necessidades do 15º Batalhão de Infantaria Motorizado.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c').

3.1 A presente contratação se faz necessária visando atender a necessidade de suprir a reposição de estoque do Almojarifado do 15º BI Mtz

3.2 A entrega do material confeccionado será realizado em uma única parcela, de acordo com o cronograma estabelecido pela Unidade Administrativa.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21).

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

4.3. Tratar-se de bem de consumo de pequeno valor, os quais a exigência de garantia gera custos ao fornecedor, com conseqüente impacto no valor da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021).

5.1 . O prazo para entrega do material confeccionado será de 30 (trinta dias), na forma que se segue:

5.1.1. Início da execução do objeto: A contar do recebimento da nota de empenho assinada pelo Ordenador de Despesas.

5.1.2. O prazo da disposição acima será contado a partir do recebimento da nota de empenho no email cadastrado no SICAF.

5.1.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Av. Cruz das Armas, 281, Bairro: Cruz das Armas , João Pessoa-PB, CEP 58.085-000.**

5.1.4. O Almoxarifado do 15º BIMtz funciona de segunda a quinta-feira, das 09:30 às 16:00 e às sextas-feiras das 08:00 às 11:30.

5.1.5. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.6. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 10 (dez) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.1.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.8. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.1.9. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art.6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº14.133/21).

6.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL.

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 11).

6.1.3.1. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.1.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.1.4. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

6.1.4.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º).

6.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

6.1.10. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art 44).

6.1.11. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.1.12. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

6.2. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO.

6.2.1. A avaliação da execução do objeto utilizará a descrição detalhada do item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.2.2 Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- 6.2.2.1 não produziu os resultados acordados;
- 6.2.2.2 deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

6.2.2.3 deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.3 DO RECEBIMENTO.

6.3.1. Os materiais confeccionados serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, contado do recebimento no almoxarifado do 15º Batalhão de Infantaria Motorizado, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

6.3.1.1. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados e os materiais recebidos, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

6.3.1.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

6.3.1.1.2 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.3.1.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

6.3.1.2. No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

6.3.1.2.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

6.3.2 Os materiais confeccionados poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3.3 Os materiais confeccionados serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

6.3.3.1 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

6.3.3.2 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

6.3.3.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato homologado na dispensa de licitação.

6.3.4 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021).

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º

14.133/2021 , que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

7.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

7.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021).

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

8.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do fornecedor, manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os requisitos de habilitação previstos no Aviso da Dispensa.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 00001/167175 - B Adm Gu JP;

Fonte de Recursos: 1000000000;

Programa de Trabalho: 171388;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: E6MIPLJBIDS;

9.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

João Pessoa - PB, conforme data da assinatura digital.



Integrante Técnico

DESPACHO

1. Aprovo o Presente Termo de Referência, nos termos dos arts. 6º, XXIII, e 40, § 1º, da Lei 14.133/2021.
2. Em atendimento ao disposto no art. 50, IV, Lei 9.784/99, bem como no art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021, autorizo a contratação direta.
3. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com a legislação pertinente em vigor.

João Pessoa - PB, conforme data da assinatura digital.



Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

Torna-se público que a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (B Adm Gu JP), por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento o **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: ____/____/2025

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00 hs

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de serviços (**CONFECÇÃO DE BANDEIRAS INSTITUCIONAL**) para o 15º BIMtz, por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em item, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CAT/SER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	PRAZO DE ENTREGA
1	Confecção de Insígnia triangular para ser conduzida por tropa a pé, duas faces confeccionada em tecido 100 % poliéster de qualidade para a tropa, medindo 0,40cm x 0,60cm, suporte com 2 (dois) ilhós em metal para fixação	468620	UNIDADE	13	R\$ 47,00	30 DIAS PARA ENTREGA DO MATERIAL

	<p>no fuzil, reforço lateral, costura dupla com fio de alta resistência, As duas faces devem ser exatamente iguais, sendo vedado fazer uma face como avesso da outra.</p> <p><u>ARTE A SER FORNECIDA PELO REQUISITANTE.</u></p>					CONFECCIONADO
2	<p>Confecção de Bandeira Institucional 2 (dois) panos, formato retangular, será as duas faces confeccionada em tecido 100 % poliéster 0,80cm x 120cm, suporte com 2 (dois) ilhós em metal para (Hasteamento em Mastro), costura dupla com fio de alta resistência, As duas faces devem ser exatamente iguais, sendo vedado fazer uma face como avesso da outra.</p> <p><u>ARTE A SER FORNECIDA PELO REQUISITANTE</u></p>	447178	UNIDADE	10	R\$ 80,00	30 DIAS PARA ENTREGA DO MATERIAL CONFECCIONADO
3	<p>Confecção de Bandeira Institucional 4 (quatro) panos, formato retangular, será as duas faces confeccionada em poliéster ou Nylon paraquedas 258cm x 180cm, suporte com 2 (dois) ilhós em metal para (Hasteamento em Mastro), costura dupla com fio de alta resistência, As duas faces devem ser exatamente iguais, sendo vedado fazer uma face como avesso da outra.</p> <p><u>ARTE A SER FORNECIDA PELO</u></p>	467922	UNIDADE	9	R\$ 180,00	30 DIAS PARA ENTREGA DO MATERIAL CONFECCIONADO

	<u>REQUISITANTE</u>					
4	<p>Confecção de Bandeira Institucional 5 (cinco) panos, formato retangular, será as duas faces confeccionada em poliéster ou Nylon paraquedas 2,25 x 3,21m, suporte com 2 (dois) ilhós em metal para (Hasteamento em Mastro), costura dupla com fio de alta resistência, As duas faces devem ser exatamente iguais, sendo vedado fazer uma face como avesso da outra.</p> <p><u>ARTE A SER FORNECIDA PELO REQUISITANTE</u></p>	305136	UNIDADE	5	R\$ 280,00	30 DIAS PARA EXECUÇÃO DO MATERIAL CONFECCI ONADO

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em

quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

- 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;
- 3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4. FASE DE LANCES.

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado

e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

- 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00 (um real).
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
 - 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
 - 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance. **A Proposta de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, contado da sua solicitação**, com os respectivos valores readequados ao

lance vencedor, e será analisada pela Administração da Unidade Gestora no momento da aceitação do lance vencedor.

- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
 - 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
 - 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

- 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação, **via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, contado da sua solicitação.**
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente,

na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO.

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 90 dias prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e

decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

9.13.3. ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços.

João Pessoa - PB, conforme data da assinatura digital.



Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipais, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

ANEXO III – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

TIMBRE OU LOGOMARCA

PROPOSTA DE PREÇOS
NUP Nº _____
DISPENSA ELETRÔNICA Nº ____/2025

Ao Sr Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa
João Pessoa – PB
Prezado Senhor

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR
(DADOS OBRIGATÓRIOS)

CNPJ:	
RAZÃO SOCIAL:	
NOME FANTASIA:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
Estabelecimento Bancário:	
Agência:	
Conta: corrente	

DADOS DA PROPOSTA
(DADOS OBRIGATÓRIOS)

Validade da proposta:	90 (noventa) dias, a contar da data de abertura da sessão pública.
Prazo de entrega:	ATÉ 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO ASSINADA PELO ORDENADOR DE DESPESAS.

IDENTIFICAÇÃO DO ENCARREGADO PARA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO
(DADOS OBRIGATÓRIOS)

Nome completo:	
Endereço:	
Estado Civil:	
Profissão:	
Cédula de Identidade:	

CPF/MF:

Encaminho a presente proposta, corroborando nossa intenção de concretizar o cumprimento do Edital convocatório.

OBJETO: Contratação de serviço (**CONFECÇÃO DE BANDEIRAS INSTITUCIONAL**)

Item	Especificação/Descrição/Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
	ATENÇÃO: apresente a descrição/especificação do produto/serviço oferecido. Inclua Marca / Fabricante / Modelo / Versão.				
Valor Total da Proposta (R\$)					

Valor total por extenso:

Local de Entrega: 15º Batalhão de Infantaria Motorizado (**UASG 160174**) – Av. Cruz das Armas, 281 – Bairro Cruz das Armas, João Pessoa-PB - CEP 58.085-000, e-mail: almox15bimtz@gmail.com;

Nos valores estão incluídos todos os tributos, contribuições fiscais, parafiscais, direitos trabalhistas e seguro, que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre a comercialização dos produtos.

Como representante da empresa identificada abaixo, ASSUMO O COMPROMISSO de que ao apresentar proposta de preços para a referida dispensa:

- tomei conhecimento do inteiro teor do Edital e seus anexos;
- tenho ciência que se trata de uma Dispensa Eletrônica, cujo prazo de vigência é de 90 (noventa) dias, a contar da data de homologação da Dispensa de Licitação;
- tenho ciência que não preciso enviar entre os documentos de habilitação as seguintes declarações já registradas no Portal de Compras Governamentais, na ocasião da inclusão da proposta inicial: Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte; Declaração de Fatos Impeditivos e Supervenientes; Declaração Relativa à Proibição do Trabalho de Menor; Declaração de Trabalho Escravo ou Degradante; Declaração de Proposta Independente;
- tenho ciência que toda documentação exigida na fase de aceitação da proposta e na fase de habilitação deverá ser enviada pela funcionalidade "ENVIAR ANEXO", penúltimo item do menu do fornecedor no Portal de Compras Governamentais;
- tenho ciência que os bens fornecidos ou os serviços executados por minha empresa deverão obedecer rigorosamente as especificações do Termo de Referência, incluindo prazos e condições de funcionamento e semelhantes às amostras, quando estas tiverem sido aprovadas durante o certame;
- tenho ciência que os bens devem ser entregues dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente, nos locais de

entrega descritos no Termo de Referência.

CARIMBO CNPJ/MF

Local e data

Nome completo

Identidade

CPF

Cargo/Função na empresa

Licitação

Dispensa/

Previdibilidade de contratação

Visualizar Dispensa

08/07/2025 11:40:30

Órgão UASG Responsável

Modalidade de Compra Nº da Compra Lei Artigo Inciso

Compra Com Disputa Id contratação PNCP Participação Preferencial de ME/EPP

Percentual de enquadramento da instituição %

Nº do Processo	Valor Total da Compra (R\$)	Quant. Informada de Itens	Itens Incluídos	Itens Cancelados
<input type="text" value="64240004095202597"/>	<input type="text" value="4.431,00"/>	<input type="text" value="4"/>	<input type="text" value="4"/>	<input type="text" value="0"/>

Objeto

Fundamento Legal

Justificativa da Compra sem Licitação

Autoridade Competente

CPF do Responsável	Nome	Função
<input type="text" value="619.151.063-20"/>	<input type="text" value="JOSE ALVES JUNIOR"/>	<input type="text" value="Ordenador de Despesas"/>

Etapa de Lances

Prazo da Etapa de Lances
Data de Início da Etapa de Lances às

Início de Proposta

Data Hora de Início de Propostas às

Condições da Aquisição ou Contratação

Origem do Anexo	Situação Atual da Compra	Data e Hora da Transferência	CPF do Usuário que Transferiu	Anexo
Dispensa	Divulgado	08/07/2025 às 11:39	718.163.174-89	Download

Informações Adicionais da Compra

Data/Hora da Disponibilização para Divulgação às CPF do Responsável pela Disponibilização para Divulgação

[Itens](#) [Nova Pesquisa de Compras](#)

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
43.559.840/0001-00 - 43.559.840 ALBA RENATA FERREIRA LOPES PEREIRA Porte Empresa: ME ou EPP	08/07/2025 15:46	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
50.423.935/0001-59 - 50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ Porte Empresa: ME ou EPP	15/07/2025 07:53	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
79.034.153/0001-00 - N. F. GRANDE & CIA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	14/07/2025 08:30	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
03.574.465/0001-44 - VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	15/07/2025 07:43	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não

(2) Declarações referentes ao art. 3ª da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente



VideBand - Bandeiras

CNPJ 03.574.465/0001-44

INSCR. ESTADUAL 254.252.926

PROPOSTA COMERCIAL

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)
Dispensa Eletrônica N° 90013/2025

Razão Social : VideBand Ind e Com de Confeções EIRELI ME	
Endereço : Rod SC 355 Km 55 N° 511 Bairro Santa Tereza Videira / SC	
Representante Legal : Adm. Walter Espedito Antoni CPF 030.249.879/67 CRA/SC 17.386	
Tel / Fax : 49 3566 3401	E-mail comercial@videband.com.br
CNPJ 03.574.465/0001-44	Banco do Brasil Agência 0403-0 Conta Corrente : 16784-3

Item	DESCRIÇÃO	Unid	Quant	Preço Unitário (RS)	Preço Total (RS)
01	Confeção de Insignia triangular para ser conduzida por tropa a pé, duas faces confeccionada em tecido 100 % poliéster de qualidade para a tropa, medindo 0,40cm x 0,60cm, suporte com 2 (dois) ilhós em metal para fixação no fuzil, reforço lateral, costura dupla com fio de alta resistência, As duas faces devem ser exatamente iguais, sendo vedado fazer uma face como avesso da outra. ARTE A SER FORNECIDA PELO REQUISITANTE.	Unid.	13	44,00	572,00
02	Confeção de Bandeira Institucional 2 (dois) panos, formato retangular, será as duas faces confeccionada em tecido 100 % poliéster 0,80cm x 120cm, suporte com 2 (dois) ilhós em metal para (Hasteamento em Mastro), costura dupla com fio de alta resistência, As duas faces devem ser exatamente iguais, sendo vedado fazer uma face como avesso da outra. ARTE A SER FORNECIDA PELO REQUISITANTE	Unid.	10	79,00	790,00
03	Confeção de Bandeira Institucional 4 (quatro) panos, formato retangular, será as duas faces confeccionada em poliéster ou Nylon paraquedas 258cm 180cm, suporte com 2 (dois) ilhós em metal para (Hasteamento em Mastro), costura dupla com fio de alta resistência, As duas faces devem ser exatamente iguais, sendo vedado fazer uma face como avesso da outra. ARTE A SER FORNECIDA PELO REQUISITANTE	Unid.	09	179,00	1.611,00
04	Confeção de Bandeira Instrucional 5 (cinco) panos, formato retangular, será as duas faces confeccionada em poliéster ou Nylon paraquedas 2,25 x 3,21m, suporte com 2 (dois) ilhós em metal para (Hasteamento em Mastro), costura dupla com fio de alta resistência, As duas faces devem ser exatamente iguais, sendo vedado fazer uma face como avesso da outra. ARTE A SER FORNECIDA PELO REQUISITANTE	Unid.	05	279,00	1.395,00

Pagamento : até 10 (dez) dias	Marca do produtos : VideBand	PRAZO DE ENTREGA Até30 (trinta) dias
Validade da Proposta 60 (sessenta) dias	- Declaramos que todos os impostos, taxas, inclusive frete, bem como quaisquer outras despesas estão inclusas na presente proposta. - Local de Entrega: 15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174) – Av. Cruz das Armas, 281 – Bairro Cruz das Armas, João Pessoa-PB - CEP 58.085-000, e-mail: almox15bimtz@gmail.com;	

Videira, SC 15 de junho de 2025.

03.574.465/0001-44

VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO
DE CONFECÇÕES EIRELI - ME

ROD. SC 355 - Nº 511 - SALA 101,102
CEP 89560-000 - SANTATEREZA
VIDEIRA - SC

Walter Espedito Antoni
Administrador
CRA/SC 17.386
CPF: 030.249.879-67

Rodovia SC 355 – Nº 511 – Sala 101 e 102 – Santa Tereza - Videira – SC – CEP 89562-260
Fone 49 3566 3401 Fax 49 3533 0506 comercial@videband.com.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/07/2025 14:17:33

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI**
CNPJ: **03.574.465/0001-44**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).


Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

 Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)
Consulta Contratante

Emissão em 15/07/2025, 14:15

Parâmetros: CPF / CNPJ: 03.574.465/0001-44. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: NzJhNTNIYTYwMDY1NzA2Mjl5MGM0YjJmZWY1YWVhMDgyNDc5OThhYjhiMDY2ZGEwZDQ3MjhjZTMzYjQ4OQ==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.574.465/0001-44 DUNS®: 912493066
Razão Social: VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA
Nome Fantasia: VIDEBAND
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/11/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	29/12/2025	Automática
FGTS	Validade:	26/07/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	29/12/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	29/12/2025
Receita Municipal	Validade:	01/09/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Emitido em: 15/07/2025 14:10

CPF: 026.XXX.XXX-24 Nome: [REDACTED]

Ass: _____

1 de 1



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
DISPENSA 90013/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
UF da UASG: PB
Objeto da compra: Contratação de serviços de CONFECÇÃO DE BANDEIRAS INSTITUCIONAL para o 15 BIMtz
Entrega de propostas: De 08/07/2025 às 11:39 até 15/07/2025 às 07:59
Abertura da sessão pública: Dia 15/07/2025 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/07/2025 às 08:00:08	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/07/2025 às 14:03:30	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/07/2025 às 14:04:28	Boa tarde, senhores fornecedores!
Sistema	15/07/2025 às 14:05:22	Solicito que se mantenham conectados.
Sistema	15/07/2025 às 14:06:53	Será solicitado do 1ª colocado no item, o envio da proposta pelo sistema, para fins de análise e julgamento.
Sistema	15/07/2025 às 14:07:10	Fiquem atentos, pois terão o prazo para encaminhar a sua proposta de preços, de 02 (duas) horas, após a sua convocação, conforme subitem 5.3. do aviso da Dispensa, sob pena de desclassificação de sua proposta

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/07/2025 às 08:00:08	Abertura da sessão pública
15/07/2025 às 14:03:30	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Bandeira Institucional

Bandeira Institucional Material: Poliéster, Comprimento: 60CM, Largura: 40CM, Cor: De Acordo Projeto, Características Adicionais: Insignia, Conforme Modelo

Quantidade:	13	Valor estimado:	R\$ 47,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 611,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.580.***.4 - LAERCIO LECIO DE MEDEIROS para VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA, CNPJ 03.574.465/0001-44, melhor lance: R\$ 44,0000 (unitário) / R\$ 572,0000 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
43.559.840/0001-00 - 43.559.840 ALBA RENATA FERREIRA LOPES PEREIRA UF endereço: PE	Sim	R\$ 47,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Alba Bordados Modelo/versão: Flamula para fuzil			
50.423.935/0001-59 - 50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ UF endereço: SP	Sim	R\$ 47,0000	
79.034.153/0001-00 - N. F. GRANDE & CIA LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 47,0000	
03.574.465/0001-44 - VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 47,0000	Proposta adjudicada

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
15/07/2025 às 13:54:35	03.574.465/0001-44	R\$ 46,0000
15/07/2025 às 13:56:14	43.559.840/0001-00	R\$ 45,0000
15/07/2025 às 13:57:32	03.574.465/0001-44	R\$ 44,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/07/2025 às 14:00:12	O item 1 teve empate real para o valor 47,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	15/07/2025 às 14:00:12	O item 1 está encerrado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 03.574.465/0001-44	15/07/2025 às 14:07:49	Sr. Fornecedor VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA, CNPJ 03.574.465/0001-44, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:07:00 do dia 15/07/2025. Justificativa: Solicito encaminhar a proposta atualizada do item, através do sistema (anexo), até o horário estipulado, conforme subitem 5.3 do aviso da Dispensa, sob pena de desclassificação de sua proposta. Se a empresa ganhou mais de um item, poderá encaminhar uma única proposta contendo todos os itens..
Pelo participante 03.574.465/0001-44	15/07/2025 às 16:00:08	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:00:08 de 15/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA, CNPJ 03.574.465/0001-44.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
15/07/2025 às 14:00:12	Item com etapa aberta encerrada.
15/07/2025 às 14:00:12	Item teve empate real para o valor 47,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
15/07/2025 às 14:00:12	Item encerrado para lances.
15/07/2025 às 14:07:49	Fornecedor VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA, CNPJ 03.574.465/0001-44 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:07:00 do dia 15/07/2025. Justificativa: Solicito encaminhar a proposta atualizada do item, através do sistema (anexo), até o horário estipulado, conforme subitem 5.3 do aviso da Dispensa, sob pena de desclassificação de sua proposta. Se a empresa ganhou mais de um item, poderá encaminhar uma única proposta contendo todos os itens..
15/07/2025 às 16:00:08	Fornecedor VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA, CNPJ 03.574.465/0001-44 finalizou o envio de anexo.
15/07/2025 às 16:26:30	Fornecedor VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA, CNPJ 03.574.465/0001-44 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 44,0000. Motivo: Por apresenta a proposta de preços de acordo com o aviso da dispensa e seus anexos..
15/07/2025 às 16:28:27	Fornecedor VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA, CNPJ 03.574.465/0001-44 foi habilitado.
16/07/2025 às 15:20:44	Fornecedor VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA, CNPJ 03.574.465/0001-44 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 44,0000.
16/07/2025 às 17:24:43	Item homologado.

Item 2 - Bandeira Institucional

Bandeira Institucional Material: Poliéster, Comprimento: 120 CM, Largura: 80 CM, Cor: De Acordo Projeto, Características Adicionais: Para Hasteamento Em Mastro

Quantidade:	10	Valor estimado:	R\$ 80,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 800,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.580.***-4 - LAERCIO LECIO DE MEDEIROS para VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ 03.574.465/0001-44, melhor lance: R\$ 79,0000 (unitário) / R\$ 790,0000 (total)

Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
50.423.935/0001-59 - 50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ UF endereço: SP	Sim	R\$ 80,0000	
79.034.153/0001-00 - N. F. GRANDE & CIA LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 80,0000	
03.574.465/0001-44 - VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 80,0000	Proposta adjudicada

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
15/07/2025 às 13:54:41	03.574.465/0001-44	R\$ 79,0000

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/07/2025 às 14:00:12	O item 2 teve empate real para o valor 80,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	15/07/2025 às 14:00:12	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 03.574.465/0001-44	15/07/2025 às 14:08:18	Sr. Fornecedor VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ 03.574.465/0001-44, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:08:00 do dia 15/07/2025. Justificativa: Solicito encaminhar a proposta atualizada do item, através do sistema (anexo), até o horário estipulado, conforme subitem 5.3 do aviso da Dispensa, sob pena de desclassificação de sua proposta. Se a empresa ganhou mais de um item, poderá encaminhar uma única proposta contendo todos os itens..
Pelo participante 03.574.465/0001-44	15/07/2025 às 16:00:33	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:00:33 de 15/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ 03.574.465/0001-44.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
15/07/2025 às 14:00:12	Item com etapa aberta encerrada.

Data/Hora	Descrição
15/07/2025 às 14:00:12	Item teve empate real para o valor 80,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
15/07/2025 às 14:00:12	Item encerrado para lances.
15/07/2025 às 14:08:18	Fornecedor VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA, CNPJ 03.574.465/0001-44 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:08:00 do dia 15/07/2025. Justificativa: Solicito encaminhar a proposta atualizada do item, através do sistema (anexo), até o horário estipulado, conforme subitem 5.3 do aviso da Dispensa, sob pena de desclassificação de sua proposta. Se a empresa ganhou mais de um item, poderá encaminhar uma única proposta contendo todos os itens..
15/07/2025 às 16:00:33	Fornecedor VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA, CNPJ 03.574.465/0001-44 finalizou o envio de anexo.
15/07/2025 às 16:26:52	Fornecedor VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA, CNPJ 03.574.465/0001-44 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 79,0000. Motivo: Por apresenta a proposta de preços de acordo com o aviso da dispensa e seus anexos..
15/07/2025 às 16:28:41	Fornecedor VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA, CNPJ 03.574.465/0001-44 foi habilitado.
16/07/2025 às 15:20:44	Fornecedor VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA, CNPJ 03.574.465/0001-44 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 79,0000.
16/07/2025 às 17:24:43	Item homologado.

Item 3 - Bandeira Em Geral

Bandeira Em Geral Material: Náilon, Comprimento: 258 CM, Largura: 180 CM, Características Adicionais: 4 Panos, Cor: De Acordo Projeto, Desenho: De Acordo Projeto

Quantidade:	9	Valor estimado:	R\$ 180,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 1.620,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.580.***.4 - LAERCIO LECIO DE MEDEIROS para VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA, CNPJ 03.574.465/0001-44, melhor lance: R\$ 179,0000 (unitário) / R\$ 1.611,0000 (total)

Propostas do Item 3

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
50.423.935/0001-59 - 50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ UF endereço: SP	Sim	R\$ 180,0000	
79.034.153/0001-00 - N. F. GRANDE & CIA LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 180,0000	
03.574.465/0001-44 - VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 180,0000	Proposta adjudicada

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
-----------	--------------	-------

16/07/2025 17:24

5 de 8

Data/hora	Participante	Lance
15/07/2025 às 13:54:45	03.574.465/0001-44	R\$ 179,0000

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/07/2025 às 14:00:11	O item 3 teve empate real para o valor 180,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	15/07/2025 às 14:00:11	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 03.574.465/0001-44	15/07/2025 às 14:08:39	Sr. Fornecedor VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA, CNPJ 03.574.465/0001-44, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 16:08:00 do dia 15/07/2025. Justificativa: Solicito encaminhar a proposta atualizada do item, através do sistema (anexo), até o horário estipulado, conforme subitem 5.3 do aviso da Dispensa, sob pena de desclassificação de sua proposta. Se a empresa ganhou mais de um item, poderá encaminhar uma única proposta contendo todos os itens..
Pelo participante 03.574.465/0001-44	15/07/2025 às 16:00:44	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:00:44 de 15/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA, CNPJ 03.574.465/0001-44.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
15/07/2025 às 14:00:11	Item com etapa aberta encerrada.
15/07/2025 às 14:00:11	Item teve empate real para o valor 180,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
15/07/2025 às 14:00:11	Item encerrado para lances.
15/07/2025 às 14:08:39	Fornecedor VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA, CNPJ 03.574.465/0001-44 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:08:00 do dia 15/07/2025. Justificativa: Solicito encaminhar a proposta atualizada do item, através do sistema (anexo), até o horário estipulado, conforme subitem 5.3 do aviso da Dispensa, sob pena de desclassificação de sua proposta. Se a empresa ganhou mais de um item, poderá encaminhar uma única proposta contendo todos os itens..
15/07/2025 às 16:00:44	Fornecedor VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA, CNPJ 03.574.465/0001-44 finalizou o envio de anexo.
15/07/2025 às 16:27:22	Fornecedor VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA, CNPJ 03.574.465/0001-44 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 179,0000. Motivo: Por apresenta a proposta de preços de acordo com o aviso da dispensa e seus anexos..
15/07/2025 às 16:29:00	Fornecedor VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA, CNPJ 03.574.465/0001-44 foi habilitado.
16/07/2025 às 15:20:44	Fornecedor VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA, CNPJ 03.574.465/0001-44 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 179,0000.
16/07/2025 às 17:24:43	Item homologado.

Item 4 - Bandeira Institucional

Bandeira Institucional Comprimento: 128 CM, Largura: 90 CM, Características Adicionais: Estampada, Representação: Nacional Do Brasil, Desenho: De Acordo Projeto

Quantidade:	5	Valor estimado:	R\$ 280,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 1.400,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.580.***.4 - LAERCIO LECIO DE MEDEIROS para VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA, CNPJ 03.574.465/0001-44, melhor lance: R\$ 279,0000 (unitário) / R\$ 1.395,0000 (total)

Propostas do Item 4

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
50.423.935/0001-59 - 50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ UF endereço: SP	Sim	R\$ 280,0000	
03.574.465/0001-44 - VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 280,0000	Proposta adjudicada

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
15/07/2025 às 13:54:52	03.574.465/0001-44	R\$ 279,0000

Mensagens do chat do Item 4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/07/2025 às 14:00:12	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 03.574.465/0001-44	15/07/2025 às 14:09:03	Sr. Fornecedor VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA, CNPJ 03.574.465/0001-44, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 16:08:00 do dia 15/07/2025. Justificativa: Solicito encaminhar a proposta atualizada do item, através do sistema (anexo), até o horário estipulado, conforme subitem 5.3 do aviso da Dispensa, sob pena de desclassificação de sua proposta. Se a empresa ganhou mais de um item, poderá encaminhar uma única proposta contendo todos os itens..
Pelo participante 03.574.465/0001-44	15/07/2025 às 16:00:57	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:00:57 de 15/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA, CNPJ 03.574.465/0001-44.

Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
15/07/2025 às 14:00:12	Item com etapa aberta encerrada.
15/07/2025 às 14:00:12	Item encerrado para lances.

Data/Hora	Descrição
15/07/2025 às 14:09:03	Fornecedor VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ 03.574.465/0001-44 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:08:00 do dia 15/07/2025. Justificativa: Solicito encaminhar a proposta atualizada do item, através do sistema (anexo), até o horário estipulado, conforme subitem 5.3 do aviso da Dispensa, sob pena de desclassificação de sua proposta. Se a empresa ganhou mais de um item, poderá encaminhar uma única proposta contendo todos os itens..
15/07/2025 às 16:00:57	Fornecedor VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ 03.574.465/0001-44 finalizou o envio de anexo.
15/07/2025 às 16:27:43	Fornecedor VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ 03.574.465/0001-44 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 279,0000. Motivo: Por apresenta a proposta de preços de acordo com o aviso da dispensa e seus anexos..
15/07/2025 às 16:29:14	Fornecedor VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ 03.574.465/0001-44 foi habilitado.
16/07/2025 às 15:20:44	Fornecedor VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ 03.574.465/0001-44 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 279,0000.
16/07/2025 às 17:24:43	Item homologado.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/07/2025 15:07:29

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI**
CNPJ: **03.574.465/0001-44**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).


Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

 Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)
Consulta Contratante

Emissão em 17/07/2025, 14:47

Parâmetros: CPF / CNPJ: 03.574.465/0001-44. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: OTlhZThkZjk5YjY4MzZIOTBiYzEzOWM0YzNhODlyZWVkdjY2MjRiZjQ1NTNkZGM0YjRIMDc5OTM3MjJkYTc2NA==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.574.465/0001-44 DUNS®: 912493066
Razão Social: VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA
Nome Fantasia: VIDEBAND
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/11/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	29/12/2025	Automática
FGTS	Validade:	26/07/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	29/12/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	29/12/2025
Receita Municipal	Validade:	01/09/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Emitido em: 17/07/2025 15:14
CPF: 026.XXX.XXX-24 Nome
Ass:

1 de 1

Data e hora da consulta: 21/07/2025 11:36
Usuário: ***.580.024-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160175	BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JP	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.535.458/0001-10	PRAÇA OLAVO BILAC, S/NR VARADOUROJOAO PESSOA - PB.	58010-610
Município	UF	Telefone
JOAO PESSOA	PB	(083) 2106-1520 (GERAL)

Ano	Tipo	Número
2025	NE	681

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171388	1000000000	339039	160504	E6MIPLJBIDS

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
17/07/2025	Ordinário	64240.004095/2025-57	0,0000	4.368,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
03.574.465/0001-44	VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES L	89560-308
Endereço	UF	Telefone
SC 355 511 SALA 101 10 SANTA TEREZA	SC	4935663401, 4935660506
Município	UF	Telefone
VIDEIRA	SC	4935663401, 4935660506

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	-	II	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

(007708-15º BIMTZ) C SUP-DMI-PLJ-RECURSO P/ ATEND SV, CONF PEDIDOS APROVADOS NO SIS CDTR NEC LOG E PDR LOG 2025. 2025NC401035, COEX, DE 22 JAN 25. PROC:DISP 90013/2025 - 160175. TC:NAO HA. PRAZO EXEC SV:CONF TR. DFD 07/2025-ALMOX, APROVADO EM 10 JUL 25. FIND: SV CONFECÇAO DE BANDEIRA

Local da Entrega

15º BIMTZ - AVENIDA CRUZ DAS ARMAS, 281 - CRUZ DAS ARMAS - JOÃO PESSOA - PB

Informação Complementar

16017506900132025 - UASG Minuta: 160175

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	18/07/2025 13:03:29	Alteração

Data e hora da consulta: 21/07/2025 11:36
 Usuário: ***.580.024-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa **Total da Lista**
 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC 4.368,00

Subelemento 70 - CONFECCAO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLAMULAS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - BANDEIRA INSTITUCIONAL, MATERIAL POLIÉSTER, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM,COR DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INSÍGNIA, CONFORME MODELO	572,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17/07/2025	Inclusão	13,00000	44,0000	572,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - BANDEIRA INSTITUCIONAL, MATERIAL POLIÉSTER, COMPRIMENTO 120 CM, LARGURA 80 CM,COR DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA HASTEAMENTO EM MASTRO	790,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17/07/2025	Inclusão	10,00000	79,0000	790,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00003 - BANDEIRA EM GERAL, MATERIAL NÁILON, COMPRIMENTO 258 CM, LARGURA 180 CM,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 4 PANOS, COR DE ACORDO PROJETO, DESENHO DE ACORDOPROJETO	1.611,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17/07/2025	Inclusão	9,00000	179,0000	1.611,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
004	Item compra: 00004 - BANDEIRA INSTITUCIONAL, COMPRIMENTO 128 CM, LARGURA 90 CM, DESENHO DE ACORDOPROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTAMPADA, REPRESENTAÇÃO NACIONAL DOBRASIL	1.395,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17/07/2025	Inclusão	5,00000	279,0000	1.395,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

████████████████████
 ***.151.063-**
 18/07/2025 13:03:29

Versão	Data/Hora	Operação
002	18/07/2025 13:03:29	Alteração

Data e hora da consulta: 21/07/2025 11:36

Usuário: ***.580.024-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Assinaturas

Responsável pela Nota de Empenho

[Redacted Signature]

***.103.330-**

18/07/2025 12:05:18

Versão	Data/Hora	Operação
002	18/07/2025 13:03:29	Alteração